



ATO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Pavão, Zaaqueu Ramos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação de matérias de relevante interesse público relacionadas à administração municipal e aos servidores públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a urgência na deliberação dos Projetos de Lei Complementar que tratam da estrutura administrativa, do Plano de Cargos e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Municipais, a fim de possibilitar sua implantação ainda no exercício vigente,

RESOLVE **CONVOCAR** todos os Senhores Edis para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2025, às 18 horas, no plenário da Câmara Municipal de Pavão, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e votação do Projeto de Lei n.º 14/2025, que autoriza a transferência de capital, a título de contribuição, mediante celebração de Termo de Fomento entre o Município de Pavão e o Centro Educacional para a Infância e Adolescência João Batista Becchi - CEIA, em atenção ao disposto no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2025, que reconsolida a estrutura administrativa organizacional do Município de Pavão/MG, juntamente com as respectivas Emendas, se houver;

3. Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2025, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Pavão, extingue e cria cargos públicos, institui nova tabela de pisos de vencimentos e dá outras providências, juntamente com as respectivas Emendas, se houver;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO
Praça Lourival Barbosa, n.º 186, Centro, Pavão/MG
www.camarapavao.mg.gov.br - E-mail: cmpavao2021@gmail.com

4. Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n. 05/2025, que reconsolidada e dá novas disposições ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pavão e dá outras providências, juntamente com as respectivas Emendas, se houver.

Câmara Municipal de Pavão/MG, 29 de outubro de 2025.

Zaaqueu Ramos Santos Filho

Presidente da Câmara Municipal de Pavão